



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.025 ,DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRIANÇAS DO BEM ABCB no Município de Porto Velho, nos termos que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe é conferido no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Criança do Bem – ABCB, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede na rua Mane Garrincha nº 2831 – Bairro: Socialista, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ nº 11.852.937/0001-01.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município